



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

MINUTA DE CONTRATO N.º [•]/2017

Aos [•] dias do mês de [•] do ano de dois mil e dezassete, no edifício da sede da JFALV-Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrado o presente contrato de “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DA FREGUESIA DE ALVALADE”, entre os seguintes Outorgantes: -----

PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE, com sede na **Rua Conde Arnoso número 5-B**, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo seu **Presidente, Dr. André Moz Caldas**, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, bem como ao abrigo da Deliberação da Junta de Freguesia de 03/08/2017 que incidiu sobre a Proposta n.º 337/2017, datada do mesmo dia, e a aprovou.-----

e -----
SEGUNDA OUTORGANTE: EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 504 564, com o capital social de € 20.824.695,00, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª secção, representada neste ato **por António José da Silva Coutinho**, portador do Cartão do Cidadão n.º 08419828 1 ZZ6, com domicílio profissional na sede da representada, na qualidade de representante legal de EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., conforme decorre da certidão permanente com o código de acesso número 4414-2772-0368 e da Ata n.º 22/2015, de 18/05, da reunião do Conselho de Administração da representada. -----

Celebra-se, na sequência de procedimento, por via do **PROCESSO n.º 26/AQ/JFA/2017** ao abrigo do acordo quadro para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre da Área Metropolitana de Lisboa, o presente **contrato de “Fornecimento de energia elétrica para instalações da Freguesia de Alvalade”**, ao qual se obrigam nos termos da proposta da **SEGUNDA OUTORGANTE** e do Convite à apresentação da proposta, que reciprocamente



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, considerando a aprovação da Proposta 308/2017, de 17 de julho de 2017, de adjudicação no âmbito do presente procedimento, bem como a Proposta n.º 337/2017, datada de 03/08/2017, e Despacho n.º 450/2017, de 9 de agosto, que aprovam a minuta do contrato, documentos que se arquivam e que ficam a fazer parte integrante do contrato. -----

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato e obrigações principais -----

A Freguesia de Alvalade, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE**, adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE** o “Fornecimento de energia elétrica para instalações da Freguesia de Alvalade” ao abrigo do acordo quadro para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre da Área Metropolitana de Lisboa, conforme identificadas no Anexo I do Caderno de Encargos (CE), durante um período de dois anos, na sequência de um procedimento aquisitivo autorizado, em 15 de maio de 2017, por deliberação do Órgão Executivo da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do Caderno de Encargos (CE) e seus anexos. -----

Cláusula Segunda – Preço Contratual -----

1. O preço contratual é de € 425.829,22 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.-----

2. O preço contratual total está repartido por dois lotes, da seguinte forma:-----

a) Lote 1 – Baixa Tensão Especial: € 369.509,67 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável;-----

b) Lote 2 – Baixa Tensão Normal: € 56.319,55 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

3. A despesa fixada no número anterior comporta encargos financeiros para os anos de 2017, 2018 e 2019, conforme deliberação de autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade de um de junho de 2017.-----

Cláusula Terceira – Caução -----

A SEGUNDA OUTORGANTE fez prova por junção de comprovativo de seguro-caução exigido, nos termos do artigo 14.º do Convite, de 5% do preço contratual, no valor de € 21.291,47 (vinte e um mil e duzentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), conforme o disposto no artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos. ---

Cláusula Quarta – Prazo de Execução -----

1 - O fornecimento de energia elétrica objeto do presente contrato vigora desde a data da respetiva assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo individualmente considerados, na data em que estiverem reunidas as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de Energia Elétrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor aprovado pela ERSE.-----

2 – O contrato tem a vigência de dois anos, cessando, porém, a 30 de junho de 2019.-

3 – O presente contrato não é alvo de prorrogação.-----

Cláusula Quinta – Ajustamentos ao contrato -----

O presente contrato não foi objeto de qualquer ajustamento. -----

Cláusula Sexta – Pagamento e fatura -----

1. A **SEGUNDA OUTORGANTE** deve apresentar as respetivas faturas nos serviços de Contabilidade da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

2. O prazo de pagamento é de até **30 dias** contados da data da aceitação das faturas, por parte dos serviços competentes da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

3. A fatura deve ser remetida, via correio, por email, ou ainda pessoalmente aos serviços da Contabilidade da JFALV, sedeados no edifício central da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, na morada retro indicada, devendo conter os seguintes dados:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE, -----

NÚMERO DO CONTRATO, -----

NÚMERO DO COMPROMISSO, -----

e identificação do objeto. -----

Cláusula Sétima – Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Oitava – Exemplares -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

Foi emitida, por parte da Assembleia de Freguesia de Alvalade, em reunião a 1 de junho de 2017 e por via da Proposta n.º 200/2017, **autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais**, atento o em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, tendo sido aprovada a **respetiva repartição de encargos nos seguintes moldes**:-----

- 2017 (6 meses) - €110.989,07 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;-----
- 2018 (12 meses) - €:221.978,13 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- 2019 (6 meses) - €110.989,06 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 02.02.01.02.00, das 02.00.00, 06.00.00, 07.00.00 e 09.00.00, conforme documentos de cabimento, respetivamente, n.ºs 832, 833, 831 e 830 e documentos de compromisso n.ºs 1209, 1210, 1211, 1212. -----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13/05:

- Impressão da **certidão permanente do registo comercial** da **SEGUNDA OUTORGANTE**, com o código de acesso **4414-2772-0368**, subscrita a **27/02/2007** e válida até **27/05/2020**;-----

- Impressão das **certidões dos registos criminais** da **SEGUNDA OUTORGANTE** e dos seus administradores, em vigor até **09/09/2017**, emitidas a **09/06/2017**, pela Direção-Geral da Administração da Justiça; -----

- Impressão da **declaração da AT – Autoridade tributária e aduaneira**, emitida a **23/05/2017**, em vigor até **23/08/2017**, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE**, relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal; -----

- Impressão da **declaração da Segurança Social**, emitida a **14/06/2017**, em vigor até **14/10/2017**, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

- Impressão da **declaração conforme modelo** constante do **Anexo II ao CCP- Código dos Contratos Públicos**, assinada por António José da Silva Coutinho,



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

portador do Cartão do Cidadão n.º 08419828, procuradora da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de **19/07/2017**; -----

- Impressão de cópia certificada da Ata 22/2015, da reunião de 18/05/2015 do Conselho de Administração da **SEGUNDA OUTORGANTE**, que confere poderes para o presente ato a qualquer um dos administradores da sociedade.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,
